



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Gerência de Pós-Graduação

**EDITAL 157/Vice-Reitoria de Pós-Graduação/2016**

**Doutorado na Área de Oncologia**

**(Cooperação Técnica e Científica com A.C. Camargo Câncer Center)**

O Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe foram conferidas, torna pública o presente Edital que disciplina os critérios de inscrição, seleção, calendário de matrícula e demais informações pertinentes à admissão no Curso de Doutorado na Área de Oncologia, decorrente do Termo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a UNIVALI e a Fundação Antônio Prudente – mantenedora do A. C. Camargo Câncer Center.

**1. OBJETIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**1.1** O presente processo de seleção objetiva selecionar candidatos e por fim admiti-los no Curso de Doutorado na Área de Oncologia, se for o caso, observado o seguinte perfil:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas na Área da Oncologia;
- b) Capacidade de exposição escrita e oral do tema a ser pesquisado;
- c) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida.

**2. NÚMERO DE VAGAS: 03 (três) vagas.**

**3. CURSO:**

**3.1** O Programa de Pós-Graduação - Curso de Doutorado na Área de Oncologia é ofertado integralmente pela Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center, às suas expensas e de sua integral responsabilidade (inclusive quanto aos aspectos acadêmicos, financeiros, certificação, etc).



**3.1.1** Eventuais custos/despesas para o desenvolvimento da pesquisa/atividades pelo candidato fora da Univali, serão de sua inteira responsabilidade.

**3.2** O curso terá duração de no mínimo 30 meses e no máximo 36 meses<sup>1</sup> e sua estrutura pretende atingir a duas finalidades básicas:

- a) formação de 03 DOUTORES na Área de Oncologia;
- b) permitir o desenvolvimento de pesquisas de elevado nível, que resulte em uma tese e pelo menos o aceite de 02 (dois) artigos científicos em revista indexada, constante no sistema Qualis-CAPES da área de Medicina I.

**3.3** As disciplinas serão oferecidas nos 12 primeiros meses;

**3.4** O período de início será fevereiro de 2017.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 As atividades relativas ao presente processo de seleção desenvolver-se-ão conforme o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	
Inscrição	31 de outubro de 2016 a 23 de novembro de 2016	08h às 12h; 13h30min às 17h30min	
Processo de seleção	Primeira Etapa	28 de novembro de 2016	A partir das 15h
	Segunda Etapa		
	Terceira Etapa	01 e 02 de dezembro de 2016	Horário a ser agendado
	Quarta Etapa	06 de dezembro de 2016	A partir das 08h
Divulgação dos resultados	07 de dezembro de 2016	A partir das 15h	
Matrícula	12 e 13 de dezembro de 2016	08h às 12h; 13h30min às 17h30min	
Início das aulas	Fevereiro de 2017	Conforme cronograma	

4.2 Todas as atividades relativas ao presente processo de seleção e decorrentes deste Edital desenvolver-se-ão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2016/II, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação Curso de Doutorado na Área de Oncologia.

#### 5. INSCRIÇÃO:

**5.1** Critérios para inscrição: poderão inscrever-se no presente processo de seleção docentes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, desde que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

<sup>1</sup> Contados do início do curso e incluindo a todas as etapas deste (disciplinas, entrega final da tese, defesa perante avaliadores, etc).



UNIVALI

- a) portar diploma de graduação na área da Saúde/áreas afins e vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (ou à área da Saúde), com carga horária igual ou superior a 20h nos últimos dois semestres;
- b) portar diploma de Mestrado na área da Saúde/áreas afins;
- c) atuar na área da Oncologia e/ou área relacionada à Oncologia;
- d) possuir vínculo institucional/UNIVALI na atividade da docência há pelos menos 03 (três) anos;
- e) possuir média geral igual ou superior à 7,0 (sete) na Avaliação Institucional nos últimos dois semestres.

**5.2** Procedimento para inscrição: as inscrições dar-se-ão exclusivamente de forma presencial<sup>2</sup>, com a entrega do requerimento de inscrição<sup>3</sup> devidamente preenchido/assinado e acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital (inclusive comprovante de pagamento da taxa de inscrição), do dia 31/10/2016 ao dia 23/11/2016 (conforme cronograma).

**5.2.1** Local para inscrição<sup>4</sup>:

Universidade do Vale do Itajaí

Campus Itajaí

Secretaria de Pós-Graduação dos Programas da Área da Saúde

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - Santa Catarina

Setor F6 - Sala 311

CEP 88302-901 - Fone: (0XX47) 3341-7932

Fax: (47) 3341-7932

**5.2.2** Horário para inscrição: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

**5.3** Documentação para inscrição: requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível nos sites: [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais) e/ou <http://www.accamargo.org.br/pos-graduacao-stricto-sensu/>) deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do histórico escolar e diploma de graduação na área da Saúde/áreas afins (inclusive com os carimbos no verso);
- b) Cópia autenticada do histórico escolar e diploma de Mestrado na área da Saúde/áreas afins (inclusive com os carimbos no verso);
- c) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

<sup>2</sup>Pessoalmente ou através de procuração registrada em cartório até o dia 23 de novembro de 2016.

<sup>3</sup>Disponível nos sites: [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais) e/ou <http://www.accamargo.org.br/pos-graduacao-stricto-sensu/>.

<sup>4</sup>Entrega do requerimento de inscrição devidamente preenchido/assinado e acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, na Secretaria de Pós-Graduação dos Programas da área da Saúde (conforme igualmente indicado neste Edital).



- d) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF/MF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor;
- f) Cópia autenticada da carteira do Registro de Profissão;
- g) Comprovante de pagamento<sup>5</sup> da taxa de inscrição (boleto bancário disponível no site <https://siaiap07.univali.br/elis/staff/login/indexd/cdEvento/918>);
- h) *Curriculum Vitae* preenchido no Formulário Lattes - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e devidamente comprovado, destacando cargos ocupados e funções exercidas até o presente momento;  
OBS.: O *Curriculum Vitae* não deverá ser encadernado.
- i) Duas fotos 3x4 (recentes);
- j) Intenção de pesquisa articulada com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado na Área de Oncologia (modelo disponível em [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais));
- k) Duas cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvida com a carta de aceite do Orientador e/ou Co-orientador (modelo disponível em [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais));  
\* Observa-se que para os candidatos médicos interessados em desenvolver pesquisa clínica, exigir-se-á fotocópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Oncologia, credenciado pela CNRM;
- l) Carta de apresentação da coordenação do curso ao qual o docente está vinculado. No caso de mais de um vínculo, deverá haver manifestação da coordenação de curso, no qual o docente tem maior carga horária.

**5.4** Não serão aceitas e/ou homologadas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos neste Edital e/ou fora do prazo e/ou que descumpra qualquer termo e/ou disposição contida no presente Edital.

**5.5** O candidato com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais deverá informá-lo no momento da inscrição e, se for o caso, formalizar eventual requerimento até o dia 23 de novembro de 2016, pessoalmente, por escrito, comprovando sua necessidade com laudo médico (via original), se for o caso.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1** O processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital desenvolver-se-á através das seguintes etapas:

<sup>5</sup> Não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

- a) Primeira Etapa – Homologação das Inscrições: a partir do dia 28 de novembro de 2016, através do site [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais), será divulgada a lista dos candidatos com inscrição homologada e aptos a participarem do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital, cabendo a cada candidato acompanhar/conferir o que for divulgado por este meio.
- a.1) Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que observarem rigorosamente as disposições contidas no presente Edital;
  - a.2) Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada estarão automaticamente excluídos do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital.
- b) Segunda Etapa – Pré-seleção: dentre os candidatos com inscrição homologada, serão convocados para a *Terceira Etapa – Entrevista*- os 06(seis) candidatos que obtiverem a maior pontuação acumulada nesta *Segunda Etapa–Pré-seleção*, observados os seguintes procedimentos/critérios:
- b.1) Análise - serão analisados/avaliados:
    - b.1.1) *Curriculum Vitae* (formulário Lattes) e histórico escolar do candidato pré-selecionado;
    - b.1.2) Carta de Aceite do Orientador e/ou Co-orientador ao candidato pré-selecionado;
    - b.1.3) Projeto com até 15 (quinze) páginas apresentado pelo candidato, previamente avaliado pelo Orientador e/ou Co-orientador com manifestação deste acerca da viabilidade do referido trabalho;
      - b.1.3.1) Nesta oportunidade serão analisados/avaliados os seguintes aspectos do projeto:
        - a) Aprovação do Orientador e Co-orientador;
        - b) Relevância;
        - c) Originalidade;
        - d) Consistência da proposta da pesquisa;
        - e) Fundamentação teórica;
        - f) Adequação metodológica;
        - g) Viabilidade; e
        - h) Adequação às linhas de pesquisa da FAP/Hospital A. C. Camargo.
- Obs.: A aceitação do candidato pelo Orientador e/ou Co-orientador será baseada na disponibilidade de vagas e estará, necessariamente, ligada ao projeto de pesquisa previamente aprovado



UNIVALI

~~UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ~~

pele Conselho de Pós-Graduação da instituição receptora e/ou promotora.

b.2) Pontuação – critérios para atribuição de pontuação na Segunda Etapa - Pré-Seleção:

a) *Curriculum Vitae* (formulário Lattes) e histórico escolar do candidato pré-selecionado – até 4,0 (quatro) pontos.

b) Carta de aceite do Orientador e Co-orientador – 1,0 ponto.

c) Projeto – até 5,0 (cinco) pontos

b.3) A partir do dia 28 de novembro de 2016, através do [site www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais), será divulgada a lista dos 06 (seis) candidatos pré-selecionados e aptos a participarem da *Terceira Etapa – Entrevista* do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital e o horário da entrevista agendada para cada candidato pré-selecionado, cabendo à este acompanhar/conferi-la.

c) Terceira Etapa – Entrevista: a entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato pré-selecionado e a defesa oral da temática da Intenção de Pesquisa, considerando/observando:

1) A disponibilidade temporal do candidato pré-selecionado para atender os compromissos do curso;

2) Domínio sobre o tema do projeto de pesquisa;

c.1) Local da Entrevista:

Universidade do Vale do Itajaí

*Campus Itajaí*

Centro de Ciências da Saúde - Setor F6 – Sala de reuniões

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - Santa Catarina

c.2) Pontuação – critérios para atribuição de pontuação na Terceira Etapa – Entrevista:

a) Disponibilidade temporal – até 3,0 (três) pontos.

b) Domínio sobre a temática de pesquisa – até 7,0 (sete) pontos.

d) Quarta Etapa – Seleção: após a realização da Terceira Etapa – Entrevista, serão classificados os três primeiros candidatos com maior média final, conforme média aritmética ponderada decrescente, obtida no conjunto das etapas deste Edital.

d.1) A média final será calculada pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{N1} \times 2) + (\text{N2} \times 3)}{5}$$

Sendo:



UNIVALI

N1 - Nota Padronizada da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

N2 – Nota Padronizada da Terceira Etapa do Processo Seletivo.

- d.2) Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada.
- d.3) Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º critério: Nota Padronizada da Terceira Etapa do Processo Seletivo (N2).
  - 2º critério: Nota Padronizada da Segunda Etapa do Processo Seletivo (N1).
- d.4) A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

**6.2** O resultado final do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital será divulgado na Secretaria do Programa e no site [www.univali.br/imprensa/editais](http://www.univali.br/imprensa/editais), no dia 07 de dezembro de 2016, após a apresentação e a aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo 2016/II pela Direção do Centro de Ciências da Saúde e pela Vice-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**6.3** A lista com os nomes dos candidatos selecionados também será divulgada simultaneamente na página da Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center.

**6.4** Os candidatos selecionados serão alocados nas linhas de pesquisa pela Coordenação do Programa de Doutorado na Área de Oncologia.

## **7. MATRÍCULA:**

**7.1** Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, observado:

**7.1.1** Procedimento: indicado pela Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center (disponibilizado/constantemente no site <http://www.accamargo.org.br/pos-graduacao-stricto-sensu/> e/ou através dos contatos igualmente divulgados no referido site).

**7.1.2** Endereço:

Universidade do Vale do Itajaí

Campus Itajaí

Secretaria dos Programas da Área da Saúde

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - Santa Catarina



UNIVALI

Sector F6 - Sala 311 UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CEP 88302-901 - Fone: (0XX47) 3341-7932

Fax: (47) 3341-7932

**7.1.3** Documentos: indicados pela Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center.

## **8. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):**

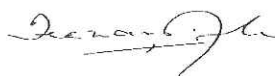
- 8.1** Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) a ser realizada pelo Núcleo de Estudos de Língua e Literatura Estrangeira (NELLE) da UNIVALI, no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de tese (qualificação).
- 8.2** O certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, ou emitido por universidade estrangeira ou instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, IELTS).
- 8.3** O exame de proficiência realizado em outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos, contados da data de sua emissão até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso, para validação pelo NELLE (observado o disposto no item 8.1).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** O Curso de Doutorado na Área de Oncologia deverá ser realizado pelo candidato selecionado em no mínimo 30 meses e no máximo 36 meses, contados do início do curso e incluindo a todas as etapas deste (disciplinas, entrega final da tese, defesa perante avaliadores, etc), sob pena de aplicação das penalidades definidas pela Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center.
- 9.2** Será(ão) excluído(s) do presente processo de seleção o(s) candidato(s) que não comparecer(em) nos dias e/ou horários agendados para entrevista(s) e/ou não cumprir/realizar qualquer das disposições contida(s) no presente Edital.
- 9.3** Somente será aceito pedido de desistência nos casos fortuitos e de força maior, devidamente formalizado e com justificativa comprovada pelo candidato.

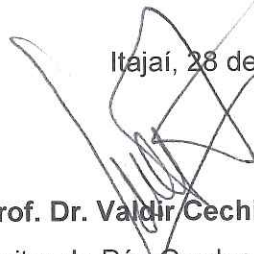


- 9.3.1** Caso o pedido de desistência não atenda os requisitos expostos no item acima, o candidato estará sujeito à aplicação das penalidades definidas pela Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center.
- 9.4** Em caso de desistência (tácita/expressa) e/ou exclusão do candidato do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital poderá ser convocado, por ordem de classificação estabelecida neste documento, o candidato subsequente.
- 9.5** Poderão ser alteradas/ajustadas datas e prazos do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital, caso necessário.
- 9.6** O candidato selecionado deverá assinar, após a matrícula, documento acerca do tempo mínimo de permanência de vínculo com a UNIVALI após a conclusão do Curso e/ou desligamento deste e outras avenças.
- 9.7** Os candidatos declaram ciência aos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e normativas respectivas da Fundação Antônio Prudente – A. C. Camargo Câncer Center.
- 9.8** A participação/inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação plena e integral dos termos e disposições contidas no presente Edital, o rege o processo de seleção relativo ao objeto deste.
- 9.9** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2016/II, oficialmente designada.
- 9.10** Caso houver vaga remanescente no presente processo seletivo, a Comissão poderá deliberar por eventual preenchimento das vagas, sendo a decisão publicada como aditivo ao presente edital.
- 9.11** Não caberá recurso e/ou questionamento das decisões proferidas em decorrência do processo de seleção relativo ao objeto do presente Edital, tendo estas caráter irrevogável.



**Prof. Dr. Fernando Augusto Soares**  
Coordenador do Programa de Doutorado na  
Área de Oncologia/A. C. Camargo

Itajaí, 28 de outubro de 2016.



**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão e Cultura/UNIVALI